**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017**,** no valor de R$ 71.171,00 (setenta e um mil, cento e setenta e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

Recurso: 4510

3.3.90.30 - Material de Consumo (708) R$ 25.850,50

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0040

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (703) R$ 25.850,50

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

Recurso: 4590

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (790) R$ 9.470,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde

Recurso: 4710

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (850) R$ 10.000,00

**Total SUPLEMENTAR R$ 71.171,00**

Art. 2° Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 4510

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (704) R$ 25.850,50

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

Recurso: 0040

3.3.90.30 - Material de Consumo (744) R$ 25.850,50

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

Recurso: 4590

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (791) R$ 9.470,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde

Recurso: 4710

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (853) R$ 10.000,00

**Total Fonte de Recursos R$ 71.171,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 05 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO CAUMO**

**PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Expediente: 2728/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.**

**SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 71.171,00 (setenta e um mil, cento e setenta e um reais), para correção das rubricas utilizadas pela Secretaria de Saúde.

Com a publicação da PORTARIA Nº 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, houve alterações na utilização dos recursos federais para os serviços públicos de saúde. Dentre as alterações ocorridas, os recursos serão repassados em apenas dois blocos de financiamento, custeio e de investimento, sendo que os recursos transferidos para custeio apenas poderão ser utilizados para custeio e os de investimento para investimento.

As suplementações solicitadas no presente projeto de lei destinam-se a adequar o orçamento da Secretária da Saúde a essa nova regra imposta pelo Ministério da Saúde, pois os recursos 4510, 4590 e 4710 referem-se a classificações de transferências de custeio, motivo pelo qual não poderão mais ser utilizados para aquisição de equipamentos (despesa de investimento).

Como a SESA tem a necessidade de adquirir eventualmente equipamentos para a manutenção dos serviços, inclusive para substituição de equipamentos já existentes, o pedido de suplementação está também destinando recursos municipais para substituir as dotações reduzidas de recursos vinculados.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 05 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO CAUMO,**

**PREFEITO**





